LEI Nº 2.341 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

Altera a Lei nº 2298 de 11 de abril de 2006.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados os cargos comissionados da Secretaria de Saúde, conforme abaixo descritos:

a) – Supervisor de Serviços da Saúde;
b) - Chefe de Divisão de Serviços de Imagem;
c) – Chefe de Divisão de Faturamento de AIH;
d) – Chefe de Divisão de Laboratório;
e) – Chefe de Divisão de Departamento Pessoal;
f) – Chefe de Divisão de Faturamento de Programas da Atenção Básica e Média Complexibilidade;
g) – Chefe de Seção de Serviços e Imagens;
h) – Chefe de Seção de Laboratório.

Art. 2º - Fica criado o cargo comissionado de Coordenador(a) do CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/10/2006.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 24 de outubro de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA LEI Nº 2.341/2006

Cargo	Valor	Nº de Vagas	Ocupante
Coordenador(a) do CRAS	R$1.300,00	02	
Supervisor de Serviços da Saúde	R$1.000,00	01	
Chefe de Divisão de Serviços de Imagem	R$550,00	01	
Chefe de Divisão de Faturamento de AIH	R$550,00	01	
Chefe de Divisão de Laboratório	R$550,00	01	
Chefe de Divisão de Departamento Pessoal	R$550,00	01	
Chefe de Divisão de Faturamento de Programas da Atenção Básica e Média Complexibilidade	R$550,00	01	
Chefe de Seção de Serviços e Imagens	R$383,00	01	
Chefe de Seção de Laboratório	R$383,00	01	

São Francisco, 24 de outubro de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL